

Normas do concurso “Caixa do Som”

Introdução:

O objetivo deste concurso é dar oportunidade a jovens bandas e talentos de música amadora concelhia. Não serão aceites inscrições de músicos profissionais (entenda-se, músicos com edições publicadas).

O concurso será dividido em 04 fases:

- 1º Fase – Inscrições (via e-mail ou website, de acordo com o descrito nos pontos da alínea 1) através do preenchimento da ficha de inscrição e respetivos comprovativos, e a entrega de um vídeo demonstrativo da banda;
- 2º Fase – Análise dos vídeos pelo júri técnico e seleção das 4 melhores bandas para a 3ª fase (atuações ao vivo);
- 3º Fase – Atuação ao vivo perante público e júri;
- 4º Fase – No final de todas as atuações o público presente terá oportunidade de votar na sua banda favorita. O vencedor será anunciado no final de todas as atuações.

1º fase - Inscrições:

- 1.1 - O concurso é destinado exclusivamente a bandas/grupos musicais que tenham na sua composição um mínimo de **50% de elementos residentes no concelho de Matosinhos** no momento da inscrição;
- 1.2 - O concurso é destinado exclusivamente a bandas/grupos musicais que tenham na sua composição um mínimo **de 50% de elementos com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos**;
- 1.3 - O concurso é destinado exclusivamente a bandas/grupos musicais que tenham na sua composição **3 ou mais elementos e, no máximo 8 elementos, com a seguinte distribuição máxima por tipo de instrumento**:
 - 3 guitarras elétricas/acústicas ou 2 guitarras elétricas/acústicas e 1 teclado;
 - 1 Baixo;
 - 1 Bateria;
 - 3 Vozes.
- 1.4 - Todas as bandas/grupos musicais, para serem elegíveis, terão de ter um mínimo de 2 músicas originais e a capacidade para assegurar uma atuação **ao vivo de 15 minutos, que inclua obrigatoriamente uma atuação de música ao vivo, como, por exemplo, no caso do hip-hop, DJ + Vozes. Não serão permitidas atuações apenas de voz com “backing tracks” gravadas**;

- 1.5 – Todas as bandas/grupos musicais deverão efetuar as suas atuações integralmente ao vivo;
- 1.6 - Correrão por conta dos integrantes das bandas, ou de seus representantes legais, que eventualmente se classificarem para participar do concurso, todas as responsabilidades do conteúdo da obra musical apresentada;
- 1.7 - O presente concurso aceitará inscrições **até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2025;**
- 1.8 – As inscrições são gratuitas, mas limitadas e processadas por ordem de chegada;
- 1.9 - As inscrições das bandas que não estejam de acordo com os critérios mínimos de seleção deste regulamento serão invalidadas;
- 1.10 – Para participar, as bandas deverão preencher integralmente a ficha de inscrição com os dados solicitados e com a assinatura do representante. No caso de menores, será necessária a autorização do/a encarregado de educação de todos os elementos menores no ato de inscrição;

Simultaneamente, deverão entregar um vídeo da banda a tocar ao vivo com, pelo menos, uma composição original, embora aconselhemos o envio de duas músicas, podendo ambas ser originais, ou um original e um cover. Apenas serão consideradas inscrições as que entreguem/comprovem simultaneamente, vídeo, ficha de inscrição devidamente assinada, autorizações dos encarregados de educação, quando menores, e comprovativos de morada;

As inscrições por email deverão ser enviadas para matosinhosjovem@cm-matosinhos.pt. As inscrições no website deverão ser efetuadas através do respetivo formulário, presente em <https://matosinhosjovem.pt/>;

- 1.11 - Apenas será permitida uma inscrição por banda, sendo aceite apenas um vídeo para participar no concurso;
- 1.12 - Serão consideradas a mesma banda aquelas que apresentarem em comum, na sua composição, metade ou mais dos seus membros. Nesse caso a inscrição realizada por último será indeferida;
- 1.13 - Os vídeos deverão ser entregues em formato digital, com a identificação da banda, através de e-mail ou website. Em ambos os casos, poderão enviar um link de partilha via “WeTransfer”, “Dropbox” ou outro serviço similar. O vídeo deverá ter o formato MP4 ou AVI. Em qualquer dos formatos de entrega escolhido, o vídeo deverá ser HD (1080p);
- 1.14 - A omissão pelo representante escolhido pela banda, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, de qualquer um dos dados obrigatórios, fará com que a inscrição da banda não seja efetivada;
- 1.15 - Ocorrendo a não efetivação da inscrição, o representante escolhido, ou qualquer outra pessoa que vier posteriormente a ser escolhida pela banda,

poderá realizar nova inscrição, observando as condições previstas neste regulamento;

- 1.16 – A organização do “Caixa do Som” não se responsabilizará por inscrições que não forem efetivadas em função de atrasos e/ou procedimentos errados de envio das informações, bem como por problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso, assim como erros dos dispositivos de suporte em que os vídeos sejam entregues, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 1.17 - Somente serão deferidas as inscrições realizadas de acordo com os termos destas normas e durante o período estabelecido;
- 1.18 - O representante escolhido pela banda para realizar a inscrição e a representar de futuro, responsabiliza-se integralmente pela correção, clareza, precisão e veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- 1.19 - Os vídeos enviados pelos participantes são de total e integral responsabilidade do representante e dos demais elementos do grupo;
- 1.20 - Não serão deferidas as inscrições de bandas ou grupos musicais cujos vídeos e/ou áudios enviados apresentem conteúdo proibido ou impróprio;
- 1.21 - No caso de vídeos com músicas idênticas enviados por bandas ou grupos diferentes, será considerada como efetivada somente a primeira inscrição realizada, sendo a(s) restante(s) indeferida(s);
- 1.22 - Todas as despesas relacionadas com a gravação dos vídeos, incluindo gastos com equipamentos de gravação, equipamentos de som, instrumentos musicais, vestuário, bebidas, alimentação, maquilhagem, aluguer de locações para filmagem, deslocamento para locações de filmagem, contratação de profissionais especializados, aluguer ou aquisição de cenários, programas de computador, equipamentos de mistura, reservas de hotéis ou pousadas, entre outros, correrão por conta exclusiva dos integrantes das bandas, ou de seus representantes legais, quando for o caso. Em hipótese alguma a organização do “Caixa do Som” estará obrigada a ressarcir os integrantes das bandas, ou seus representantes legais, em razão de despesas relacionadas à gravação dos vídeos ou áudios;
- 1.23 - Também correrão por conta exclusiva dos integrantes das bandas, ou de seus representantes legais, quando for o caso, todas as despesas relacionadas com o envio das informações e dos vídeos para a organização do Caixa do Som, como por exemplo, despesas com provedores de acesso, conexão de internet, computadores, energia elétrica, ou qualquer outra despesa relacionada com o tópico.

2º Fase – Seleção por júri técnico das melhores bandas para a 3ª fase:

- 2.1 - O júri técnico será composto por 3 profissionais ligados à música, a saber, Daniel Fontoura, da RFM, “Demo” dos Expensive Soul e Ivo Magalhães, produtor musical e guitarrista do Fernando Daniel;
- 2.2 - Os vídeos serão analisados pelo júri técnico segundo os critérios de: qualidade de melodias e letras, originalidade, e desempenho dos músicos na execução das obras, originais ou covers. Serão apuradas, até, 04 bandas para a final ao vivo;
- 2.3 - As decisões do júri técnico são soberanas e sem direito a recurso;
- 2.4 - O resultado da segunda fase do concurso será divulgado na página de Facebook, Instagram e site da organização, @matosinhosjovem e matosinhosjovem.pt, até às 23h59 do dia **15 de novembro de 2025**;
- 2.5 - Os vídeos das bandas ou grupos musicais cuja inscrição tenha sido deferida de acordo com as condições previstas nestas normas e aprovados pelo júri técnico, poderão ser disponibilizados nas páginas da entidade organizadora do concurso (@matosinhosjovem, website e todas as redes da Autarquia de Matosinhos) desde o momento do seu deferimento.

3ª Fase – Atuações ao vivo:

- 3.1 - A final será disputada no dia **22 de novembro de 2025**, no Auditório da Exponor, em Leça da Palmeira, aproximadamente, a partir das 21h00 horas;
- 3.2 – Os soundchecks serão efetuados no dia **22 de novembro de 2025**, durante o período da tarde, em horário a comunicar pela organização. Esta data e horário poderá sofrer alterações;
- 3.3 - Cada banda deverá obrigatoriamente executar, pelo menos, 2 músicas de composição própria, podendo preencher o restante do seu tempo de atuação com originais ou covers;
- 3.4 - O tempo de apresentação de cada banda ou grupo musical durante as atuações ao vivo será de, no máximo, 15 minutos. As bandas não poderão ultrapassar esse tempo;
- 3.4 - A ordem de apresentação das bandas e/ou grupos na final será definida aleatoriamente;
- 3.5 - Na final o vencedor será definido pelo número total de votos, do público e do júri, sendo que o público terá direito a um voto por pessoa, e o júri terá direito a 75 votos cada, que podem ser distribuídos conforme cada elemento pretender;
- 3.6 – O público presente na final terá direito a votar, num período de 15 minutos após o fim da última atuação, sendo possível um voto por pessoa;

- 3.7 - O vencedor será anunciado no final de todas as atuações;
- 3.8 - As bandas deverão estar no local do concerto, conforme a programação estipulada pela produção. Os horários de montagem e ensaio de som devem ser seguidos rigorosamente. A organização fornecerá todos os equipamentos relativos à sonorização e iluminação geral, no entanto, cada banda deverá providenciar os seus próprios instrumentos e eventuais pedais ou outro equipamento específico, o restante backline será garantido pela organização, sendo o mesmo partilhado por todas as bandas;
- 3.9 - As bandas que não comparecerem no local de realização do soundcheck e/ou do concerto nas datas e horários indicados previamente pela produção, poderão ser desclassificadas do concurso, ainda que a não comparência ou atraso se dê em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- 3.10 - A data e/ou o horário de realização das atuações ao vivo não poderá ser alterada a pedido das bandas, salvo se com a concordância da organização e todas as bandas a tocar na final;
- 3.11 - A Organização reserva-se ao direito de alterar, mediante prévia comunicação a todos os participantes, a data, o horário e o local de realização, se assim julgar conveniente ou se assim for ou se assim for exigido em razão de circunstâncias alheias à sua vontade;
- 3.12 - Os integrantes das bandas serão responsáveis por quaisquer danos – materiais ou morais – que vierem a causar ao “Caixa do Som” e/ou a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa;
- 3.13 - A organização do concurso poderá substituir qualquer elemento do júri, se necessário, ou por motivo de força maior;
- 3.14 – As atuações ao vivo serão analisadas segundo os critérios de: qualidade de melodias e letras, originalidade, e desempenho dos músicos na execução das obras, originais ou covers;
- 3.15 - O vencedor será anunciado no fim de todas as atuações das bandas a concurso e, depois do showcase da banda convidada;
- 3.16 – A banda que obtenha melhor classificação, terá direito a gravar 03 temas em estúdio de som profissional. Estas gravações têm de ser efetuadas até 6 meses após o concurso;
- 3.17 - No caso de fraude comprovada, a banda vencedora será excluída automaticamente do concurso, sendo o prémio transferido para a próxima colocada dentro das condições válidas.

Cedência dos direitos patrimoniais de autor:

Os integrantes das bandas inscritos no presente concurso cedem e transferem de forma gratuita, para os fins de promoção, e armazenamento por prazo indeterminado, em Portugal e no exterior, a qualquer tempo, todos os direitos patrimoniais de autor sobre os vídeos e áudios enviados no ato de inscrição. A presente cedência de direitos patrimoniais permite ao projeto “Caixa do Som” sem qualquer ónus, veicular os vídeos e músicas inscritos através da internet, de plataformas e tecnologia wireless, de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura), de todas as formas de transporte de sinal existentes (exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, Internet Protocol e TVA), de todas as formas de média e plataformas analógicas e digitais existentes, com atributos ou não de interatividade (exemplificativamente CD, DVD e Blue Ray), bem como através de todas as outras formas de média, incluindo, mas não se limitando, telefone móvel, rádio, portais de voz, média impressa ou eletrónica, calendários, jornais e revistas, marketing viral, entre outros.

Disposições Gerais:

- A participação no concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens destas normas e, todas as decisões relativas a questões omissas destas normas serão decididas integralmente pela organização;
- A participação neste concurso cultural não gerará aos participantes e/ou vencedores nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento;
- A participação neste concurso implica a aceitação obrigatória de recolha de imagens e vídeos das atuações, para divulgação futura da ação e projeto Caixa do Som, nas redes e site da Autarquia e do Matosinhos Jovem.
- Estas normas estarão disponíveis no site matosinhosjovem.pt
- Os contactos para esclarecimentos quanto às inscrições/concurso são:
 - matosinhosjovem@cm-matosinhos.pt;
 - <https://matosinhosjovem.pt/>